



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 741, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 339.166,99 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1. - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 339.166,99 (trezentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho, Cidadania e Habitação
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 017 – Fortalecimento dos serviços de proteção e desenvolvimento social
Ação: 2.109 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 56.410,93
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 220.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica....R\$ 62.656,06
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00
FONTE: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 2. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço 2020 na fonte de recursos COVID-19.

Art. 3. Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 31 de março de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ